

OS EFEITOS DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARINGÁ

Lindolfo Jacinto Junior¹

Sidinei Silvério da Silva²

Thatiele Viegas Moreira³

RESUMO

A concessão de crédito consignado, assim como qualquer outra atividade econômica oferecida pelo mercado, gera impactos econômicos e sociais. No plano econômico, sua aprovação sem controle, aliado a uma aquisição irrefletida, podem comprometer seriamente a saúde financeira dos servidores públicos, levando-os ao endividamento. No que diz respeito ao aspecto sócio-pessoal, o crédito fácil e sem controle pode provocar distúrbios emocionais, como a depressão, e a exclusão social, pelo comprometimento de parcela significativa da renda familiar. O presente artigo busca verificar o volume de empréstimos realizados pelos servidores públicos municipais de Maringá – PR. Os resultados apontam que 76% de um total de 8.519 servidores possuem empréstimos consignados, sendo que 85% dos contratos estão na faixa salarial de até R\$ 2.000,00. Após caracterização dessa modalidade de empréstimo, apresenta-se uma proposta de educação financeira a esses profissionais, a fim de ajudá-los a minimizar seus problemas econômico-financeiros. Entende-se que apesar da elaboração do orçamento familiar não ser uma tarefa fácil, é necessária e possível para quem deseja planejar o seu futuro e o de sua família.

Palavras-chave: Crédito Consignado. Endividamento. Saúde. Produtividade. Servidor Público.

ABSTRACT

The provision of payroll loans, as well as any other economic activity offered by the market, creates economic and social impacts. Economically, its approval without control, allied to an unthinking acquisition, may seriously jeopardize the financial health of public employees, leading them into debt. In what concerns the social and personal appearance are associated with social exclusion, resulting in the state of indebtedness, as without funding public servants do not participate in the market as consumers, which is driven by capital. This article was carried out in order to verify the high level of borrowing done by municipal employees of the city of Maringá - Pr And submit a proposal for financial education for these professionals to help them alleviate their problems. The development of the family budget is not an easy task, however, is necessary and possible for those who have plans for your future and your family.

Keywords: Payroll. Debt. Health. Productivity. Public Servant.

1 INTRODUÇÃO

A prosperidade começa com o controle do fluxo de caixa, seja para os governos, as empresas ou as famílias. Todavia, o crédito e endividamento podem

¹ Especialista em Gestão de Pessoas pela Faculdade Cidade Verde (FCV).

² Economista e Professor na Faculdade Cidade Verde (FCV).

³ Acadêmica de Ciências Econômicas pela Faculdade Cidade Verde (FCV). E-mail: thatyviegas@hotmail.com

ser considerados dois lados da mesma moeda, sendo causa e efeito do elevado padrão de consumo da sociedade pós-moderna e globalizada, o que pode ocasionar descontroles nos fluxos de caixa das pessoas em geral, em especial dos servidores públicos (GOUVEIA e AFONSO, 2005).

O empréstimo consignado, por oferecer menores taxas de juros e ser concedido de modo rápido, fácil e sem consultas ao serviço de proteção ao crédito, propicia que até mesmo as pessoas com restrições creditícias tenham acesso ao mesmo. Quanto ao uso, o contratante pode adquirir bens e serviços, sejam eles essenciais ou não, bem como tentar reduzir, paliativamente, o montante de dívidas que possui (TADEKA e BADER, 2005).

As opiniões sobre o crédito consignado são polêmicas e divergentes. Muitos acreditam que a comodidade e a facilidade deste crédito são perigosas e abusivas, levando muitos ao endividamento. Para outros, é um sistema de intermediação financeira sólido e eficiente, essencialmente um meio para ampliar o acesso ao sistema financeiro com melhores condições.

Convém salientar que o empréstimo consignado merece atenção especial como causador do endividamento do servidor público, principalmente diante do crescimento expressivo da oferta de crédito, no Brasil, nos últimos anos, pois o mesmo pode comprometer sua renda mensal, seu rendimento no trabalho, aumentando seu nível de *stress* e gerando impactos negativos na sua qualidade de vida.

Com isso, verifica-se a necessidade de desenvolver medidas educativas e esclarecedoras desta abertura de crédito, para que o consumidor (servidor público) possa exercer de forma consciente seu papel nessa relação de consumo, usufruindo dos benefícios que esse tipo de empréstimo oferece, porém, sem provocar o endividamento fora de controle.

O objetivo geral deste trabalho será realizar uma avaliação sobre o endividamento do servidor público municipal de Maringá – PR, em razão do empréstimo consignado e suas consequências.

O artigo está dividido em cinco seções, além desta introdução. Na segunda seção é feita uma revisão da literatura acerca do tema proposto. Na terceira seção apresenta-se a metodologia adotada e na quarta seção são analisados os principais resultados obtidos. Encerra-se o trabalho com as considerações finais.

2 MERCADOS FINANCEIROS E OFERTA DE CRÉDITO

2.1 A importância dos Bancos Comerciais para o Crédito

Segundo Carvalho et.al. (2007), os mercados financeiros são responsáveis por todas as transações realizadas com obrigações emitidas por agentes deficitários, bem como por intermediários financeiros que procuram canalizar recursos para eles. Esses mercados são regulados pelas instituições e práticas de funcionamento, que são em parte fixados pelos indivíduos participantes dessas transações, e, da outra parte, as instituições estaduais.

O mercado financeiro de crédito é definido pelas transações realizadas de maneira individualizada, identificando-se as duas partes interessadas na realização do empréstimo e resultando em obrigações. Por isso, as instituições comerciais financeiras fazem o papel de ofertantes de créditos.

De acordo com Carvalho et. al (2007), a teoria Keynesiana está baseada na liquidez dos bancos, uma vez que a principal preocupação das instituições bancárias é a segurança, onde a busca é de uma composição de carteira que propõe um equilíbrio entre a rentabilidade total e a liquidez do *portfólio* como um todo.

Segundo esses autores, a função de uma instituição bancária, na prática, é a de criar condições de créditos e de administradores de riscos. Ou seja, a tomada de decisão de *portfólio* dos bancos é cada vez mais complexa, no que diz respeito à administração de ativos e passivos.

2.1.1 Juros e Spread Bancário

As evidências empíricas demonstram que a taxa de juros no Brasil está entre as mais elevadas do mundo, em parte pelas condições macroeconômicas que caracterizam o período recente. Porém, essa é apenas uma das explicações, pois há uma grande diferença entre as taxas de juros básicas (captação) e as taxas finais (custo ao tomador), chamado de "*spread*"⁴, que também tem sido expressiva.

Devido ao fato da variação do real desde janeiro de 1999, e com a adoção de um regime de metas para conter a inflação em 1º de julho desse ano, foram criadas condições institucionais para focalizar a política monetária com o objetivo de

⁴ O "*spread*" é a diferença entre os juros pagos pelos bancos na captação de recursos e a taxa aplicada por eles nos empréstimos que concedem (GODOY, 2009).

assegurar a estabilidade dos preços. Diferentemente do que acontecia no regime anterior a 1999. Assim, não há mais a necessidade de elevadas taxas de juros para equilibrar o balanço de pagamentos, pois a própria flutuação da taxa de câmbio auxilia na manutenção do equilíbrio externo.

Além dos juros e *spreads* bancários, um outro fator relevante a ser levado em conta, é o volume de crédito. De acordo com informações do Banco Central do Brasil (2009), desde a implementação das ações do “Projeto Juros e *Spread* Bancário”⁵, o volume de crédito livre doméstico (crédito total exclusive os direcionados e repasses externos) vem apresentado forte crescimento nominal.

Os *spreads* e taxas de juros tem seguido uma tendência de queda, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Taxas de Juros das Operações de Crédito com Recursos Livres

MODALIDADE	TAXAS DE JUROS (em % a.a)			Variação (p.p)	
	Jul/08	Jun/09	Jul/09	Mensal	12 meses
Pessoa Jurídica	27,5	27,4	26,7	-0,7	-0,8
Prefixados	38,1	40,7	40,1	-0,6	2,0
Pósfixados	18,1	15,2	14,9	-0,3	-3,2
Flutuante	20,4	19,3	17,7	-1,6	-2,7
Pessoa Física	51,4	45,6	44,9	-0,7	-6,5

Fonte: FEBRABAN (2009).

2.2 Empréstimo Consignado

2.2.1 Aspectos Gerais

O empréstimo consignado, também denominado crédito consignado, é crédito com consignação em folha de pagamento. Neste artigo, adotar-se-á, preferencialmente, a denominação de empréstimo consignado apenas. Pois, apesar de não ser a terminologia mais utilizada pela doutrina, parece ser o termo mais difundido pelos estudiosos de crédito.

Inicialmente, é essencial que se entenda a que modalidade de contrato pertence o empréstimo consignado. Sanseverino (2006, p. 259), assim conceitua: “contrato de empréstimo consignado nada mais é do que um contrato de mútuo oneroso, também chamado de empréstimo de consumo (*prêt de consommation ou simple prêt*)”. Tem

⁵ Projeto do Banco Central do Brasil que visa uma redução dos *spreads* bancários e a expansão da oferta de crédito.

como peculiaridade o empréstimo de dinheiro, que será pago, no prazo convencionado, pelo mutuário, mediante descontos em sua folha de pagamento.

O empréstimo consignado foi criado com o intuito de ampliar a oferta de crédito bancário, facilitando o acesso ao crédito em condições mais favoráveis, principalmente, a “obtenção de crédito com taxas de juros menores que as normalmente aplicadas no mercado”, àqueles que recebiam seus salários, remunerações, proventos e pensões, mediante folha de pagamento (SADI, 2004.p.11). Note-se que esse desconto em folha figura como uma garantia contratual, porque oferece à instituição financeira menor margem de risco de inadimplência e, por representar essa garantia ao credor, configura para o devedor uma forma mais fácil e barata de concessão de crédito e propicia a cobrança de encargos mais vantajosos.

Conforme Sadi (2004, p 11), a sistemática se mostra vantajosa para ambas as partes, visto que, na prática, se acarreta vantagem para a instituição financeira, que tem a segurança do recebimento da dívida, bem como “economia com o custo da análise de crédito e a própria mercantilização da concessão do empréstimo, que se dá por meio de convênio com os sindicatos”. E, por sua vez, também enseja vantagens em prol do devedor, traduzida, de regra, em juros substancialmente menores, prazo de contratação mais alargado, podendo ocorrer parcelamentos em mais de 48 parcelas, procedimento rápido e fácil e dispensa de outras garantias, tais como aval de terceiros. Ademais, é concedido o empréstimo aos consumidores com restrições creditícias, não sendo consultado o serviço de proteção ao crédito.

Essa modalidade de crédito tem uma expressiva trajetória de expansão, motivada principalmente pelas taxas de juros menores, se comparadas a outras modalidades de crédito pessoal. Tanto que, uma “pesquisa realizada em agosto de 2005 pelo Ibope, a pedido do BMG, apontou a tendência de uso do consignado para pagamento de dívidas derivadas de créditos que têm taxas mais caras. Dos pesquisados, 38% disseram ter optado pelo empréstimo consignado em razão das taxas oferecidas” (TADEKA e BADER, 2005, p79).

Segundo Leitão (2000), o empréstimo consignado em si não é negativo, ao revés, é um crédito muito bem aceito pela sociedade, dá satisfação pessoal, gera riqueza e proporciona vantagens a ambos os contratantes, como mencionado acima. O problema relacionado a esta modalidade de crédito se dá quando os consumidores começam a utilizá-lo juntamente com outras modalidades de crédito (cartões de crédito, cheque especial, empréstimos de todo tipo), de uma forma

excessiva e irrefletida, passando a constituir uma forma patológica de consumo, levando ao superendividamento.

Com base no que foi referido até o momento, pode-se notar por que o empréstimo consignado é considerado entre os sujeitos desta relação contratual o mais afetivo dentre os contratos de crédito.

2.2.2 Âmbito Federal

Em 11 de dezembro de 1990, foi promulgada a Lei nº. 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e prevê, em seu art. 45, parágrafo único, que: “mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”. Atualmente, este artigo é regulamentado pelo Decreto nº. 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. O decreto atribui a competência de fixar o teto dos juros dos empréstimos com desconto em folha de pagamento ao Ministério do Planejamento. Ademais, determina o limite de prazo de pagamento desses empréstimos em até 60 meses, diferentemente do que ocorria anteriormente, pois não havia fixação de nenhum prazo para quitação da dívida pelo funcionário público federal (BRASIL, 2010).

Cabe também destacar que o Decreto nº. 6.386/2008, em seu art. 8.º, estipula o limite consignável em 30% sobre a remuneração do servidor. Segue a disposição do artigo, *in verbis*: a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá ao valor equivalente a trinta por cento da respectiva remuneração (BRASIL, 2010).

2.2.3 Âmbito Estadual

O Crédito Consignado com desconto em folha instituído pela Lei nº. 10.820/2003 é tipo de modalidade de empréstimo pessoal para Aposentados, Pensionistas do INSS e Funcionários públicos federais, estaduais e municipais conveniados com Banco e Financeiras com autorização do Banco Central para oferecer este tipo de empréstimo. A Lei n.º 10.820/2003, regulamentada pelos

Decretos n.º 4.840/2003 e n.º 5.892/2006, se refere aos conceitos de remuneração básica, descontos legais, remuneração disponível e descontos voluntários, como elementos de orientação à aplicação dos descontos dos empréstimos consignados (LACERDA e PELUSO, 2008). Segundo os autores, a lei permite ao empregado autorizar de forma irrevogável e irretroatável descontos em folha de pagamento e nas verbas rescisórias de prestações de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

O empregador é responsável pelas informações prestadas, pela retenção e repasse dos valores às instituições, até o quinto dia útil após o pagamento do empregado, respondendo sempre como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária por valores a ela devidos que deixarem de ser retidos ou repassados por sua falha ou culpa. Não será, porém, co-responsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis concedidos aos mutuários, salvo disposição contratual contrária (LACERDA e PELUSO, 2008).

É importante mencionar que a lei não restringiu a quantidade de empréstimos consignados, mas estabeleceu que o percentual de desconto em folha não pode ultrapassar 30% da remuneração disponível do empregado, de acordo com o Decreto 4.840/2003. De acordo com Lacerda e Peluso (2008, s/p), “o Decreto n.º 4.840/2003 estabelece também que a base de cálculo para o desconto em folha de pagamento é a remuneração disponível do empregado”. A lei conceitua como remuneração disponível o valor que sobrar da remuneração básica, após as deduções de contribuição para a Previdência Social oficial; pensão alimentícia judicial; imposto sobre rendimentos do trabalho; decisão judicial ou administrativa; mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais; e outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes do contrato de trabalho.

Resumidamente, a remuneração disponível é a resultante da subtração da remuneração básica e dos descontos (consignações legais). O percentual de desconto em folha é de 30% da remuneração disponível, condicionado ainda ao máximo de 40% da mesma remuneração, além dos descontos autorizados pelo empregado (consignações voluntárias), além dos legais (LACERDA e PELUSO, 2008).

Exemplificando, se o empregado tem remuneração básica de R\$ 1 mil e descontos legais de R\$ 300,00, possui remuneração disponível de R\$ 700,00. Nesse caso, o limite de desconto das prestações será de R\$ 210,00. Se o empregado não tem deduções voluntárias, este é o

valor máximo do desconto das prestações. Porém, se tem descontos voluntários, o limite para desconto das prestações é de R\$ 280,00 (40% sobre R\$ 700,00). Assim, mesmo se os descontos voluntários forem superiores a R\$ 70,00, ficarão automaticamente limitados a R\$ 70,00, porque o desconto máximo das prestações não poderá exceder a R\$ 210,00 (LACERDA e PELUSO, 2008).

2.2.4 Âmbito Municipal

O município de Maringá por meio do decreto nº 583/2010, dispõe sobre a consignação de valores devidos em virtude de imposições legais e judiciais e demais débitos dos servidores públicos municipais, em folha de pagamento.

De acordo com esse diploma legal, a soma das consignações de cada servidor e pensionistas (vinculadas ao Município) não excederá, mensalmente, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixa, ou seja, o salário base acrescido do adicional por tempo de serviço e abono salarial, e para os nomeados em cargo em comissão, o valor do símbolo do respectivo cargo ou do subsídio.

Para efeito de apuração do percentual passível de consignação será deduzido do valor da margem consignável, a pensão alimentícia, reposição ou indenização ao Poder Público Municipal e mensalidade dos órgãos representativos das classes.

O percentual permitido para consignação será dividido em 30% (trinta por cento) para empréstimos financeiros e 20% (vinte por cento) para demais consignados. No caso do servidor não realizar empréstimo financeiro, poderá utilizar o total de até 50% (cinquenta por cento) em outros consignados.

Toda operação de empréstimo consignado solicitado pelo servidor será efetuado através do sistema Rubi Web, controlado pela Diretoria de Recursos Humanos por meio da Gerência de Gestão de Pessoal e Execução da Folha de Pagamento.

3 EDUCAÇÃO FINANCEIRA

O termo financeira, segundo Jacob et al. (apud LUCCHI et al., 2006, p. 04), aplica-se às atividades relacionadas ao dinheiro no dia-a-dia das pessoas, como controle orçamentário, a utilização de cartões de crédito, cheques e decisões de investimento. O termo educação, na área de finanças, para o autor, significa ter o conhecimento dos termos financeiros de mercado, habilidade com a matemática financeira para interpretar dados financeiros e efetuar decisões sábias quanto ao

uso do dinheiro, e também abrange o conhecimento de direitos, normas sociais e experiências práticas.

A **Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico** (2005), por meio da junção dos termos “financeira” e “educação”, definem a educação financeira como o processo em que os indivíduos melhoram a sua compreensão sobre os produtos financeiros, seus conceitos e riscos, de maneira que, com informação e recomendações claras, possam desenvolver as habilidades e a confiança necessárias para tomarem decisões fundamentadas e com segurança, melhorando o seu bem-estar financeiro. Desta forma, a educação financeira extrapola o simples oferecimento de informações financeiras e de conselhos, sendo que estas atividades devem ser regulamentadas, em específico, no que refere à proteção dos clientes.

De forma mais objetiva, Lelis (2006) e Medeiros (2003) afirmam que a educação financeira é um tema no qual se discute a importância do dinheiro, como administrá-lo, como ganhar, gastar e poupar de forma consciente. Para a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (2004) a educação financeira é importante aos consumidores por auxiliá-los a orçar e gerir sua renda, além de orientá-los a poupar e investir.

A educação financeira é refletida na administração do dinheiro. A gestão financeira pessoal ou planejamento financeiro pessoal, consiste em estabelecer e seguir uma estratégia mais ou menos deliberada e dirigida para a manutenção ou acumulação de bens e valores que irão formar o patrimônio de uma pessoa e de sua família. Essa estratégia pode estar voltada para o curto, médio ou longo prazo e visa garantir a tranquilidade econômico-financeira do indivíduo (CAMARGO, 2007).

O controle daquilo que se ganha e do que se gasta é fundamental para o equilíbrio financeiro. Nessa linha de raciocínio, Cerbassi (2004) afirma que a riqueza não depende do que se ganha, mas sim da forma como se gasta. Com uma renda baixa é possível dignamente construir um padrão de vida confortável, e de forma consciente e inteligente manter esse padrão no futuro.

Da mesma forma, grandes rendas podem não garantir a sustentabilidade de um padrão de vida com conforto, devido à ineficiência da gestão do dinheiro que se recebe. Ainda de acordo com o mesmo autor, investir é o caminho da garantia ou melhora do futuro em relação ao que se construiu até hoje. Ao falar de investimento o autor é enfático em dizer que as decisões nessa área devem ser embasadas no conhecimento sobre o assunto, ou seja, o investidor deve se informar sobre o tipo da

aplicação escolhida, os riscos que ela oferece, situações que geram ganhos e perdas, e, principalmente, as alternativas mais rentáveis do mercado.

Bem diferente de poupar, investir não é apenas abdicar de consumir no presente para consumir no futuro, mas abrange um conceito muito mais amplo que é de ser remunerado pela poupança realizada no presente para que se atinja um montante desejado no futuro.

3.1 Endividamento e Educação Financeira

A educação financeira e o endividamento estão atrelados, pois essa educação coopera com o sistema econômico, pois permite aos agentes consumir produtos e serviços financeiros de forma adequada, reduzindo o descumprimento de obrigações com terceiros (PINHEIRO, 2008).

De acordo com Marques e Frade (2003), o endividamento é o saldo devedor de um agregado. É a utilização de recursos de terceiros para fins de consumo com um compromisso em devolver, em data estabelecida, um montante, normalmente acrescido de juros e correção monetária.

O endividamento pode ser acompanhado pelo descumprimento do compromisso assumido com o credor, surgindo assim à inadimplência (o não pagamento pontual dos compromissos financeiros por parte do devedor). A situação mais grave que pode decorrer do endividamento é o sobre-endividamento, também designado por falência ou insolvência, que consiste nos casos em que o devedor está completamente impossibilitado, de forma duradoura ou estrutural, de pagar uma ou mais dívidas (MARQUES e FRADE, 2003).

A educação financeira, combinada com instrumentos como leis de proteção ao consumidor, regulamentação dos empréstimos e do funcionamento dos bancos, financeiras e comércio, é uma medida fundamental para reduzir o problema do sobre-endividamento. Os recursos são escassos, porém, as necessidades e os desejos são ilimitados. Assim, o comportamento do consumidor, como afirma Lelis (2006), sempre envolve escolha, seleção de alternativas, ou seja, consumir sempre envolve a tomada decisão. De acordo com Cerbassi (2004) muitas das decisões que se toma em relação ao dinheiro decorrem de hábitos, nem sempre saudáveis e oriundos de outrem.

O consumidor se endivida por diversos fatores, tais como: dificuldade financeira pessoal, que impossibilita o cumprimento de suas obrigações;

desemprego; falta de controle nos gastos; compras para terceiros; atraso de salário; comprometimento da renda com despesas supérfluas; redução da renda; doenças; má fé; sendo todos estes fatores agravados em época de crise econômica (FIORENTINI, 2004).

Várias formas e fontes de crédito podem ser utilizadas: cheque especial; cartão de crédito; crediário; crédito imobiliário; crédito consignado; crédito produtivo (investimentos e capital de giro); hipotecas; empréstimos com agiotas; parentes e amigos. Uma situação de inadimplência pode levar um indivíduo a realizar mais de um financiamento e chegar a uma situação de múltiplo endividamento.

O atraso no pagamento de contas é também uma das formas de endividamento. A dívida com impostos é também um problema enfrentado, sobretudo, por trabalhadores autônomos e empreendedores. Na falta eventual de recursos, o pagamento de mensalidades de seguros, planos de saúde, alugueis, mensalidades escolares, compra fiado, podem levar as famílias a contrair novas dívidas. A ausência de planejamento financeiro é um fator determinante para o mau endividamento. A falta de planejamento causam inúmeros problemas para muitas pessoas, principalmente, casais. Cada vez mais, jovens se casam, assumem orçamentos maiores decorrentes da união a dois e passam a ver suas receitas comprometidas com as contas da casa. Como se não bastasse o aumento das despesas, pode ocorrer também à chegada de um filho, fase na qual o planejamento é imprescindível (CERBASSI, 2004). O indivíduo está sempre se ajustando aos novos ambientes sociais, por isso, se ele estiver incerto dos valores transmitidos pela família, passa a almejar um estilo de vida mais caro ao habitual, e assim, pode se tornar incapaz de arcar com suas despesas.

O estímulo ao consumo é constante, e a tomada de decisão do consumidor é influenciada externamente e internamente. Segundo Silva (1995), tal influência se manifesta principalmente através de propagandas de marketing que constituem uma tentativa direta do produtor ou vendedor de alcançar, informar ou persuadir os consumidores para compra de bens e serviços. O marketing pode influenciar na aquisição desnecessária de bens e serviços e gerar complicações financeiras. As influências internas, representadas pelo campo psicológico, afetam a tomada de decisão do consumidor, esse campo é constituído de: motivação, personalidade, percepção, aprendizagem e atitudes.

Ainda segundo esse autor, além das influências externas, o ambiente sociocultural (comentários de amigos, uso pelos membros da família, grupos de

referencia) também exerce considerável influência no consumidor. De igual forma a classe social e a cultura são fatores de grande relevância na maneira como o consumidor julga e compra produtos. Classe Social para Dussart apud Karsaklian (2000), em seu sentido mais amplo, é uma divisão relativamente homogênea e permanente de uma sociedade, no seio da qual é possível classificar indivíduos ou famílias que compartilham valores, modos de vida, interesses e comportamentos de consumo.

Observa-se que os consumidores de classes sociais inferiores são menos informados sobre o preço e mais sujeitos a comprar produtos em promoção e a prazo. Ao contrário, os membros das classes sociais mais privilegiadas utilizam menos os preços como referência e sim o valor intrínseco dos produtos (WENGRZYNEK e CARMO, 2003).

Com níveis de produtividade cada vez mais crescente é preciso criar uma demanda para escoar a produção e dar continuidade ao consumo. Segundo Rodrigues, et.al (2004), a felicidade é confundida com a posse de bens materiais, enquanto o ato de comprar é que garante a realização do indivíduo. Essa relação de sentimento e consumo cria necessidades supérfluas de consumir e alimenta o endividamento daqueles que precisam recorrer ao crédito, que normalmente, é acompanhado de altas taxas de juros.

Os bancos, na ânsia de aumentarem seus lucros, expandiram a facilidade de acesso ao crédito para pessoas físicas e empresas. Segundo Rodrigues (2004), os bancos praticamente dobraram as opções de crédito para diferentes tomadores de empréstimo, estendendo as vantagens do crédito pessoal pré-aprovado a todos os seus clientes. De acordo com a *Easycred* citado pelo mesmo autor, os bancos estão transformando pessoas que ganham até cinco salários mínimos por mês em clientes com privilégios, aumentando a tentação ao endividamento, já que essas pessoas passaram a ter a opção de se endividar por telefone, internet ou pelos terminais eletrônicos da instituição.

O consumidor deve estar atento às taxas de juros cobradas em diferentes tipos de créditos. Ao analisar os custos e benefícios da informação e dos produtos oferecidos pelos bancos, Oliveira apud Rodrigues, et.al. (2004), constatou:

Existe uma distância considerável entre a informação que o banco oferece obrigatória e espontaneamente aos consumidores e as que estes últimos necessitam, solicitam e efetivamente obtêm e usam, gerando grande carência de informação por parte dos clientes. Ademais o consumidor de serviços bancários, que muitas vezes não

é preparado para assimilar as informações oferecidas, acaba por incorrer em despesas que ele ignora ou para as quais não estava atento, mas que comprometem negativamente sua renda (RODRIGUES, et.al, 2004, p. 25).

4 METODOLOGIA

Este trabalho consiste de uma pesquisa aplicada, com uma abordagem qualitativa e objetivo exploratório. Após fundamentação teórica, foram coletados dados junto a Gerência do Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Maringá PR, com informações da quantidade de contratos, número de servidores contratantes e relação das instituições financeiras ofertantes de crédito, bem como o montante dos mesmos.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados coletados indicam que dos 8.519 servidores, a grande maioria, ou seja, 6.474 servidores municipais tem parte de seu salário comprometido com empréstimos com desconto em folha de pagamento, representando 76% do total. A maior parcela dos empréstimos estão na faixa salarial de até R\$ 1.000,00, o que representa um total de 3.848 contratos (54,72%), conforme Tabela 2. Em segundo lugar está a faixa de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00, representando 2.203 contratos (30,75%).

Tabela 2 – Empréstimos Consignados por Faixa Salarial – Prefeitura Municipal de Maringá/PR - Agosto de 2010

DESCRIÇÃO	CONTRATOS	VALOR (R\$)	PART. % EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL
Até R\$ 1.000,00	3.848	557.888,84	54,72
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	2.203	313.495,55	30,75
De R\$ 2.000,01 à R\$ 3.000,00	294	89.220,86	8,75
De R\$ 3.000,01 à R\$ 4.000,00	72	31.273,52	3,07
De R\$ 4.000,01 à R\$ 5.000,00	22	7.102,20	0,70
De R\$ 5.000,01 à R\$ 6.000,00	24	13.982,60	1,37

Acima de R\$ 6.000,01	11	6.580,13	0,65
TOTAL	6.474	1.019.543,70	100,00

Fonte: Prefeitura de Maringá (2010)

No que se refere aos empréstimos consignados por Instituição Financeira, o maior volume está concentrado nas mãos do Banco Itaú, Paraná Banco e Caixa Econômica Federal, que representam respectivamente, R\$ 558 mil, R\$ 313 mil e R\$ 89 mil mensais (Tabela 3).

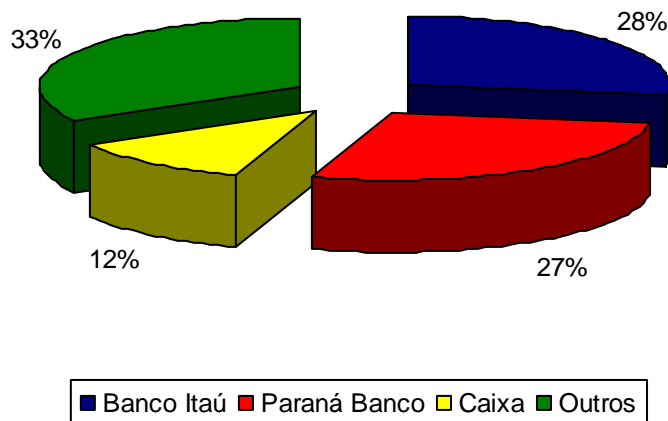
Tabela 3 – Empréstimos Consignados por Instituição Financeira – Prefeitura Municipal de Maringá/PR - Agosto de 2010

DESCRIÇÃO	CONTRATOS	VALOR (R\$)	PART. % EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL
Banco Itaú	1.534	281.047,22	27,57
Paraná Banco	1.473	279.098,54	27,37
Caixa	742	118.681,22	11,64
Banco BMG	809	79.455,55	7,79
Santander	401	70.365,87	6,90
Banco do Brasil	378	66.705,42	6,54
Banco Real	245	47.178,66	4,63
Banco BMC	544	46.188,34	4,53
Unibanco	133	8.904,51	0,87
Bradesco	48	6.662,08	0,65
Banco Safra	37	6.315,03	0,62
Financeira Barigui	87	5.347,35	0,52
Banco Alfa	43	3.593,91	0,35
Total	6.474	1.019.543,70	100

Fonte: Prefeitura de Maringá (2010)

Em termos relativo, conforme Gráfico 1, O Banco Itaú detém 28%, o Paraná Banco 27% e a Caixa Econômica Federal, 12% do volume de empréstimos consignados ofertados aos servidores públicos municipais de Maringá-PR.

Gráfico 1 – Empréstimos Consignados por Instituição Financeira, Participação Relativa, Prefeitura Municipal de Maringá/PR - Agosto de 2010



Fonte: Prefeitura de Maringá (2010)

A partir dos dados levantados, pode-se comprovar que o nível de endividamento dos servidores do Município de Maringá-PR é elevado (quase 80% possuem empréstimos consignados).

Diante desse quadro, propõe-se a realização de um projeto voltado à educação financeira desses servidores, procurando conscientizá-los para o uso racional do crédito e a implementação de um planejamento econômico-financeiro, começando pelo orçamento doméstico.

Espera-se que ações desse tipo, possam contribuir para uma “libertação” do endividamento no médio e longo prazo, propiciando uma melhor qualidade de vida.

O orçamento familiar é necessário, pois ajuda o funcionário juntamente com seus familiares a reverem suas atitudes e posturas e através da organização e planejamento, amenizar e superar essas dificuldades e manter o controle das finanças pessoais.

Para o estabelecimento de um orçamento familiar, é necessário ir além de anotar as despesas efetuadas, há a necessidade de realizar um planejamento, bem como estabelecer prioridades, controlando assim as receitas e também as despesas. A implantação de um orçamento familiar eficaz ajudará no entendimento de hábitos de consumo e conseqüentemente, revelar um meio para a reeducação desses hábitos.

É por meio do controle de todos os gastos, que se pode atingir, inicialmente o equilíbrio, e no momento seguinte, o superávit financeiro que possibilitará a concretização dos sonhos da família.

Apresenta-se a seguir alguns passos que poderão ajudar na realização e elaboração de um orçamento familiar, bem como a possibilidade de uma educação financeira:

- fazer um acompanhamento diário dos gastos;
- relacionar as despesas fixas do mês: alimentação, água, luz, telefone, aluguel, gás, transporte etc;
- relacionar também as despesas efetuais, tais como: remédios, consertos em geral, cabeleireiro, oficina mecânica, lazer, prestações, tributos, entre outras;
- de posse do levantamento, é fundamental projetar o orçamento para os próximos meses, levando em consideração ainda as despesas sazonais como: volta as aulas, IPVA, datas comemorativas, férias com a família;
- com o levantamento feito, fazer a discriminação das receitas: salário, rendas diversas (utilize o valor líquido recebido);
- a partir de então, fazer o balanço das receitas e das despesas mensais;
- reservar uma parte das receitas para investimentos seguros.

De posse do diagnóstico é hora de planejar o futuro, verificando quais gastos podem ser eliminados ou minimizados; o que pode ser feito para aumentar a renda familiar; qual valor será destinado à poupança, e, assim, por diante. No quadro 1, apresenta-se um modelo de planilha para o orçamento familiar.

Quadro 1 - Exemplo de Orçamento Familiar

Descrição	Receita	Despesa	Saldo
Salário funcionário	R\$ 800,00		
Salário esposa	R\$ 700,00		R\$ 1.500,00
Copel		R\$ 86,00	
Sanepar		R\$ 20,00	
Telefone		R\$ 80,00	
Internet		R\$ 60,00	
Celular		R\$ 25,00	
Aluguel/prestação		R\$ 215,00	
Combustível		R\$ 120,00	
Prestação TV		R\$ 50,00	
Alimentação		R\$ 500,00	
Poupança		R\$ 300,00	R\$ 94,00

Fonte: elaboração própria.

O uso de planilhas facilita a visualização das despesas e dos rendimentos, o que ajuda no planejamento econômico-financeiro pessoal.

O portal Financenter (<http://financenter.terra.com.br>) disponibiliza inúmeras planilhas de forma eletrônica, voltadas para as finanças pessoais, dentre as quais, pode-se destacar:

- avaliação de tolerância ao risco;
- saúde financeira e *check-up*;
- controle de despesas e receitas;
- planejadores de seguro de vida;
- controle de cartão de crédito;
- controle do cheque especial;
- financiamento imobiliário;
- controle de crédito pessoal e crédito direto ao consumidor;
- previdência privada; e,
- poupança programada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou demonstrar que a oferta de crédito com estímulo ao consumo tem aumentado gradativamente, nos últimos anos, caso dos empréstimos consignados.

Os bancos e instituições financeiras têm ofertado crédito de forma bastante facilitada e até mesmo irresponsável, pois não avaliam a real capacidade de pagamento dos servidores públicos do município de Maringá-PR, e, muitas vezes, aproveitam da situação de estrangulamento financeiro dessas pessoas, para comprometer ainda mais a sua renda mensal.

A análise dos dados demonstrou que 76% de um total de 8.519 servidores possuem empréstimos consignados, sendo que 85% dos contratos estão na faixa salarial de até R\$ 2.000,00.

Em relação aos empréstimos consignados por Instituição Financeira, o maior volume está concentrado nas mãos do Banco Itaú, Paraná Banco e Caixa Econômica Federal, que representam respectivamente, R\$ 558 mil, R\$ 313 mil e R\$ 89 mil mensais.

Esses dados revelaram um elevado comprometimento do salário dos servidores municipais com empréstimos consignados, cujos contratos podem chegar até a 72 meses de duração.

Por fim, para prevenir o superendividamento, sugere-se que o departamento de pessoal da Prefeitura de Maringá promova campanhas educativas, incentivando o consumo consciente e o planejamento financeiro, inclusive, ilustrando com casos de pessoas que já superaram crises financeiras pessoais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de agosto de 2010.

_____. Decreto nº. 6.386/2008, de 29 de fevereiro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> . Acesso em: 10 de agosto de 2010.

_____. Banco Central do Brasil. **Serviços ao cidadão.** Empréstimo consignado. Atualizado até abril de 2009. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br> > Acesso em: janeiro de 2011.

CAMARGO, C. **Planejamento financeiro pessoal e decisões financeiras organizacionais:** relações e implicações sobre o desempenho organizacional no varejo. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de [et al.]. **Economia monetária financeira:** teoria e política. Rio de Janeiro, Elsevier, 2007.

CERBASSI, G. **Casais inteligentes enriquecem juntos.** São Paulo: Gente, 2004.

FEBRABAN. **Evolução do Crédito do Sistema Financeiro.** 26 de agosto de 2009. Disponível em: <http://febraban.org.br>. Acesso em janeiro de 2011.

FIORENTINI, S. R. B., Ed. **Inadimplência:** Como evitar e resolver. Sebrae, 2004.

GOUVEIA, Fernando Henrique Câmara; AFONSO, Luiz Eduardo. **Empréstimo Consignado para Aposentados e Pensionista do Inss:** Um estudo exploratório com a utilização de princípios da matemática atuarial. Universidade de São Paulo, 2005.

GODOY, Denyse. "Spread" bancário no Brasil é 11 vezes o dos países ricos. Folha de S.Paulo. **01/02/2009**

KARSAKLIAN, E. **Comportamento do Consumidor.** São Paulo: Atlas, 2000. 303p.

LACERDA, Nadia D.; PELUSSO, José Ubirajara. Empréstimo consignado e descontos legais. Paraná on line. 19/07/2008. disponível em: <http://parana-online.com.br>. Acesso em janeiro de 2011.

LELIS, M. G. Educação financeira e empreendedorismo. Centro de Produções Técnicas, 2006.

LEITÃO Maria Manuel Marques et al. **O endividamento dos consumidores**. Coimbra: Almedina, 2000, p. 08.

LUCCI, C. R.; ZERRENNER, S. A.; VERRONE, M. A. G.; SANTOS, S. C. **A influência da Educação Financeira nas decisões de consumo e investimento dos indivíduos**. IN IX SEMEAD, 2006. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/df>> Acesso em: outubro de 2011.

MARQUES, M. L. M.; FRADE, C. **Regular o sobreendividamento**. Coimbra, 2003. Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, 2003.

MEDEIROS, C. D. L. G. **Educação financeira**: O complemento indispensável ao empreendedorismo. Campina Grande, 2003. Departamento de Sistemas e Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia, Universidade Federal de Campina Grande, 2003.

PINHEIRO, R. P. **Educação financeira e previdenciária, a nova fronteira dos fundos de pensão**. São Paulo: Peixoto Neto, 2008.

RODRIGUES, Eduardo A. de Set.al **O efeito da consignação em folha nas taxas de juros dos empréstimos pessoais**. In: Relatório de Economia Bancária e Crédito, Departamento de Estudos e Pesquisas - DEPEP, Banco Central do Brasil, 2004, p. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em janeiro de 2011.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. **Contratos nominados II**: contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo (comodato - mútuo). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 259.

SADI, Jairo. O Crédito Consignado em Folha de Pagamento. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, São Paulo: Revista dos Tribunais, nº. 25, p.11-15, julho/setembro. 2004, p. 11.

SILVA, N. M. D. **Subsídios para o estudo da educação do consumidor**. Viçosa: Editora UFV, 1995

TAKEDA, Tony; BADER, Fani Léa Cymrot. **Consignação em Folha de Pagamento – Fatores da Impulsão do Crédito**. In: Relatório de Economia Bancária e Crédito.